



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037DL/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU (BA)**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, Inciso II, §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tornar público que pretende fazer a Contratação de empresa para serviço de elaboração do projeto de execução e ornamentação junina das vias e espaços públicos com balões, bandeirolas, postes de eucalipto tratado com fornecimento do material necessário para execução, no município de Camamu. manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM BALÕES, BANDEIROLAS E POSTES EM EUCALIPTO TRATADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO.	UND	1

- Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitacao.camamu@gmail.com até o dia 07/06/2023 ou protocolar na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA.
- O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias, visando a formalização do contrato, fazer prova de sua **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
 - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Alvara de funcionamento;
 - Declaração ME/EPP se for o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA, ou pelo e-mail licitacao.camamu@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Camamu, 01 de junho de 2023

Sayonara Cruz Mendes Passos
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para serviço de elaboração do projeto de execução e ornamentação junina das vias e espaços públicos com balões, bandeirolas, postes de eucalipto tratado com fornecimento do material necessário para execução, no município de Camamu.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Na cultura popular brasileira, as festas juninas têm lugar especial, pois, além de valorizarem as tradições locais do país, também revelam muitos elementos históricos, religiosos e mitológicos curiosos, que passam despercebidos.

O município de Camamu tem a cultura de festejar a semana junina, sendo também enfatizado essa valorização no ambiente educacional. Como forma de fomentar esse importante período, a Secretaria de Educação organizou um concurso de quadrilhas estudantil, bem como estímulos de apresentações juninas em todas as fases do ensino, que são: Infantil, Fundamental I, Fundamental II e EJA. Para tanto faz-se necessário oferecer um festejo de qualidade para os educandos, os moradores e visitantes, promovendo assim, o resgate cultural nordestino, o desenvolvimento do turismo junino e rural, além de servir como oportunidade de geração de emprego e renda para os comerciantes locais, e de muitos daqueles que expõem seus produtos artesanais.

Frente ao exposto, conforme programação do Calendário Cultural e Escolar que tem como tema central: Cultura popular como fundamento de transformação, afetividade, efetividade e arte na educação de Camamu e como abordagem desse trimestre o tema será: Ofício arte/ Manifestações culturais e artesanato Camamuense, o espaço da festa e apresentações dos alunos devem estar totalmente caracterizados para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes. Solicitamos dessa forma contratação de empresa para serviço de elaboração do projeto e execução de ornamentação junina das vias e espaços públicos com balões, bandeirolas, postes de eucalipto tratado com fornecimento do material necessário para execução.

2.2. Após análise do objeto, assim como dos valores de referência, verificou-se que o atendimento dessa necessidade se revela vantajosa e econômica para este órgão.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Consistem em itens a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM BALÕES, BANDEIROLAS E POSTES EM EUCALIPTO TRATADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO.	UND	1
TOTAL			

3.2. Contratação de empresa para serviço de elaboração do projeto de execução e ornamentação junina das vias e espaços públicos com balões, bandeirolas, postes de eucalipto



tratado com fornecimento do material necessário para execução, no município de Camamu.

4- ORÇAMENTO

4.1. O menor preço para os serviços licitados, decorrem do seguinte orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM BALÕES, BANDEIROLAS E POSTES EM EUCALIPTO TRATADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO.	UND	1	R\$ 49.530,80	R\$ 49.530,80
TOTAL					R\$ 49.530,80

4.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços através de cotações com fornecedores locais, realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camamu.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

5.2. O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela Administração as justificativas apresentadas.

5.3. O não atendimento injustificado à convocação, configurando recusa a assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a desistente às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste Termo.

5.5. A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Projeto Básico e a Minuta Contratual em Anexo.

5.6. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua escolha e ratificação da contratação direta.

7 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1. Os serviços descritos no objeto contratual serão recebidos pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Camamu, onde o fiscal do contrato devidamente nomeado através ato administrativo próprio dará o aceite dos serviços realizados após verificação se estão de acordo com as disposições deste Projeto.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Camamu, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades estabelecidas na Minuta Contratual.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Secretaria Municipal de Administração, através de servidor devidamente designado para responder como FISCAL DO CONTRATO, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do presente Termo Referência.

9.8. O fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente



Termo Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.9. A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, de maneira a liberar as autorizações para realização dos serviços e que auferirá as Notas Fiscais/Faturas à luz dos respectivos empenhos, expedidas pelo Setor Contábil.

10 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme descrito neste deste Projeto Básico.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e atesto da Prefeitura Municipal de Camamu, através da Controladoria, ou por servidor designado através de Portaria.

11.2. Para pagamento será aferida a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por pagamentos cujas notas fiscais sejam apresentadas sem as respectivas requisições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA:

12.2. A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

12.3. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

12.4. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

12.5. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

12.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.8. Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

12.9. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



12.10. Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

12.11. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

12.12. DA CONTRATANTE:

12.13. A Contratante obrigar-se-á a:

12.14. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

12.15. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.16. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

12.17. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Contrato que vier a ser firmado em razão da Licitação correrão à Conta do orçamento vigente conforme segue:

UNIDADE(S)	05.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE(S)	2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO(S)	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE(S)	1.500

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado conforme autorizam os art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, alterado, rescindido conforme acordo entre mediante a celebração de Termo Aditivo.

15 – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camamu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 – MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

16.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços através de cotações, realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camamu.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Toda a comunicação com o prestador de serviços será feita institucionalmente por meio de documentos devidamente protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Camamu, 30 de Maio de 2023

Quievilin Souza dos Santos
Secretario de Educação, Esporte e Cultura



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de elaboração do projeto de execução e ornamentação junina das vias e espaços públicos com balões, bandeirolas, postes de eucalipto tratado com fornecimento do material necessário para execução, no município de Camamu		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM BALÕES, BANDEIROLAS E POSTES EM EUCALIPTO TRATADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO.	UND	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL NO SOMATORIO DOS ITENS					R\$

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE
LOCAL DATA



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).